



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.320/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 21.573,78 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais, setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.062 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.573,78

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, fica vinculado o recurso da 6º parcela que não foi repassado em 2001 do Convênio nº 029/01 – Rompendo Barreiras, no valor de R\$ - 21.358,77 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e sete centavos), o restante será de contra partida do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de março de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com Transporte de alunos na zona rural e urbana.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal